



Jogos do Instituto Federal do Acre 2023

Regulamento Geral





Sumário

DOS PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
DOS PODERES.....	3
II - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA.....	4
IV - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.....	5
V - COMISSÃO DE SAÚDE	6
VI - COMISSÃO DISCIPLINAR.....	6
VII - COMISSÃO AVALIADORA DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E TÁTICOS	7
VIII - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	8
X - SECRETARIA	9
DOS OBJETIVOS	9
DA REALIZAÇÃO.....	10
DAS MODALIDADES E PROVAS.....	10
DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	12
DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS.....	13
DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	14
DOS UNIFORMES.....	14
DOS SISTEMA DE DISPUTA	15
DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE	15
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES.....	15
DA REUNIÃO TÉCNICA.....	18
DA PREMIAÇÃO	18
DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DO IFAC, PARA O JIF REGIONAL 2023.....	18
DA CLASSIFICAÇÃO PARA O JIF REGIONAL 2023	19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



REGULAMENTO GERAL – JIFAC 2023

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 01º OS Jogos do Instituto Federal do Acre – JIFAC 2023 têm por finalidade de promover a ampla participação em atividades esportivas de cunho educacional nos *campi* do IFAC.

Art. 02º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas *intercampi* e normatizar o desenvolvimento e realização da etapa **Estadual**, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede IFAC.

DOS PODERES

Art. 03º – Constituirão o **JIFAC 2023** as seguintes comissões instituídas através de portarias de autoridades competentes:

- I. Comissão de honra;
- II. Comissão geral organizadora;
- III. Comissão técnica esportiva;
- IV. Comissão de comunicação e cerimonial;
- V. Comissão de saúde;
- VI. Comissão disciplinar;
- VII. Comissão avaliadora dos critérios técnicos e táticos;
- VIII. Comissão de infraestrutura e logística;
- IX. Secretaria.

I - COMISSÃO DE HONRA

Art. 04º - A Comissão de honra será composta pela Reitora, como presidente, pelo Pró-Reitor de Extensão, pelo Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil e pelos Diretores-Gerais dos *campi* e, se houver, por outras autoridades presentes ou envolvidas no evento, com o fim de participar da abertura dos jogos e, opcionalmente, fazer apresentações relativas ao JIFAC.



II - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

Art. 05º - A comissão geral organizadora será presidida pelo **Coordenador de Esporte e Lazer**, Schumacher Andrade Bezerra, em conjunto com Pró-Reitor de Extensão, Fábio Storch de Oliveira, a Diretora de Extensão e Articulação com Sociedade, Luana Oliveira de Melo, e o Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Edu Gomes da Silva, a comissão geral organizadora terá a função de responder pela execução geral do JIFAC.

Art. 06º - Compete à comissão geral organizadora:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II. Fazer cumprir o regulamento geral e o específico das modalidades;
- III. Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas da iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- VI. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- VII. Fornecer material esportivo necessário para a realização do evento;
- VIII. Providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.).

III - COMISSÃO TÉCNICA ESPORTIVA

Art. 07º - A comissão técnica esportiva fará a gerência da competição e será presidida pelo Professor **Carpergiani Maia Costa** do Campus Rio Branco Baixada do Sol, e pelos coordenadores de modalidades nomeados por meio de portaria.

Art. 08º - Compete à comissão técnica esportiva:

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- II. Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes das delegações;



- III. Providenciar em conjunto com a comissão geral organizadora, os materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- IV. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- V. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- VI. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins informativos oficiais.
- VII. Receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar em conjunto com a secretária dos jogos;
- VIII. Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referente a parte técnica;
- IX. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
- X. Elaborar o relatório das modalidades e final e encaminhar à comissão geral organizadora.

IV - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Art. 09° A comissão de comunicação e cerimonial será presidida pela **Coordenadora de Arte, Cultura e Cidadania**, servidora **Mariete Buriti de Souza** e demais membros nomeados por meio de portaria.

Compete a comissão de comunicação e cerimonial:

- I. Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos;**
- II. Organizar e dirigir o evento Miss e Mister 2023;**
- III. Elaborar projeto e executar as ações para a área de comunicação e marketing do evento;
- IV. Obter o apoio das mídias locais, objetivando a divulgação dos jogos;
- V. Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- VI. Providenciar a recepção às delegações no cerimonial de abertura;
- VII. Organizar e realizar as premiações;
- VIII. Outras atividades correlatas;



- IX. Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora, com imagens e/ou reportagens alusivas à cobertura do evento.

V - COMISSÃO DE SAÚDE

Art. 10º A comissão de saúde será presidida por membro indicado pela coordenação geral do JIFAC 2023. A comissão organizadora não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após o JIFAC 2023.

Art.11º Compete a comissão de saúde:

- I. Fornecer atendimento de saúde a todos participantes do evento durante a realização das partidas, com postos fixos e ambulâncias;
- II. Organizar e orientar os profissionais de saúde que trabalharão no evento, quanto ao formato de atendimento e o que deve ser realizado caso seja utilizado;
- III. Fazer cumprir os protocolos de saúde do estado, do município e da Instituição sede, durante toda a competição;
- IV. Elaborar protocolos próprios baseados nos protocolos Estadual, municipal e do IFAC.;
- V. Organizar as equipes de atendimento nos locais de competições;
- VI. Organizar as escalas e atendimento no centro de atendimento.

VI - COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 12º - A Comissão Disciplinar será presidida pelo coordenador geral do JIFAC 2023, e completará a composição com o Diretor Geral de cada Campus do IFAC. E terá como atribuição:

§ 1º Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;

§ 2º Reunir-se, quando houver apelação, ou quando solicitada pela comissão geral organizadora;

§ 3º Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;

§ 4º Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora.



Art. 13º - Todos os participantes do JIFAC 2023, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência escrita;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão do JIFAC 2023;
- IV. Suspensão de outras competições representando o Instituto Federal do Acre.
- V. Independentemente das sanções esportivas, o(a) participante do JIFAC 2023 poderá responder em outras esferas.

Art. 14º - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 15º - Qualquer participante do JIFAC 2023, que for expulso de uma partida será automaticamente penalizado de acordo com a regra específica de cada modalidade. Caso a expulsão, seja ocasionada por agressão física, e ou verbal, será encaminhada para análise e julgamento da comissão disciplinar.

Art. 16º - A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todo caso de atleta inscrito de maneira irregular, deverá ser levado à comissão disciplinar.

VII - COMISSÃO AVALIADORA DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E TÁTICOS

Art. 18º - A CACTT (Comissão avaliadora dos critérios técnicos e táticos) do JIFAC 2023, será composta por 08 (oito) membros nomeados por meio de portaria específica, assim designados: um membro de cada *Campus* indicado pelo Diretor Geral, 01 um representante da DSAES e um representante da Pró-Reitoria de Extensão.

§ 1º - O membro da CACTT indicado pelos *Campi*, deverá ser obrigatoriamente o docente de Educação Física, que acompanhará as disputas dos jogos, e avaliará os critérios técnicos e táticos das equipes das modalidades coletivas, bem como os critérios técnicos dos atletas das modalidades individuais.

§ 2º - Na ausência de um docente de Educação Física no Campus, o Diretor Geral, poderá indicar um servidor que estiver acompanhando a delegação na competição, para fazer parte da CACTT.



§ 3º - Após o encerramento do JIFAC 2023, a CACTT reunir-se-á em local restrito aos membros da comissão para definição das modalidades coletivas e individuais, que irão representar o IFAC, na fase regional dos jogos dos Institutos Federais.

§ 4º - Na reunião para definir os representantes do IFAC na fase regional, cada membro da CACTT, terá direito a voz e voto.

§ 5º - O regulamento de funcionamento da CACTT, será elaborado pelo colegiado da comissão em reunião a ser agendada pelo coordenador geral do JIFAC 2023.

VIII - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 19º - A comissão de infraestrutura e logística será presidida por três servidores em conjunto: **Italo Asfury Silva, presidente Logística, Wanderley Pereira Silva, presidente infraestrutura e Edu Gomes da Silva, presidente Alimentação e Hospedagem**, e demais membros nomeados por meio de portaria. Compete a comissão de infraestrutura e logística:

- I. Dar suporte a toda a parte de infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à comissão geral organizadora.
- II. Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a comissão geral organizadora.
- III. Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, segurança, transportes, staff, etc.);
- IV. Elaborar roteiros de deslocamento dos locais de hospedagem para os locais de competição e demais trajetos que se mostrem necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO: é de responsabilidade de cada *Campus* gerenciar seu transporte, que indicará um servidor para tanto, desde o agendamento, a manutenção do ônibus e/ou outro veículo necessário para a condução de alunos e servidores, como a comunicação com a organização do evento para o transporte durante a competição em todas as suas atividades, devendo criar todo o roteiro e alinhar com o motorista em tempo hábil.



X - SECRETARIA

Art. 20º - A secretaria será presidida pela servidora Joyce de Queiroz Barbosa Galo, em conjunto com a servidora Adma Batista da Costa Cerqueira e demais membros nomeados por meio de portaria. Compete à Secretaria:

- I. Organizar e realizar o credenciamento dos estudantes/atletas inscritos nos jogos;
- II. Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- III. Elaborar e distribuir os boletins diários;
- IV. Expedir documentos como declarações, certificados etc;
- V. Receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar;
- VI. Receber taxa de inscrição dos chefes de delegação;
- VII. Elaborar e apresentar o relatório final;
- VIII. Organizar e realizar as premiações no decorrer do evento;
- IX. Outras atividades correlatas.

DOS OBJETIVOS

Art. 21º - Os Jogos do Instituto Federal do Acre – JIFAC 2023 têm por objetivos:

- I. Promover a integração entre alunos, professores e técnicos administrativos nas diferentes modalidades de competições esportivas;
- II. Promover competições esportivas visando à identificação de talentos esportivos nas diferentes modalidades;
- III. Realizar eventos em várias modalidades esportivas como meio de integração social e confraternização estimulando a prática dessas atividades, com fins educativos;
- IV. Propiciar o desenvolvimento integral dos alunos, como ser social. Sempre pensando no seu comportamento enquanto ser humano e a necessidade de convivência na sociedade em que atua, e com o objetivo de alavanca motivadora para a vida escolar e acadêmica.

DA REALIZAÇÃO

Art. 22º - Os Jogos do Instituto Federal do Acre – JIFAC 2023 serão fomentados e promovidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade (DIEAS), Coordenação de Esporte e Lazer (COEL) e Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DSAES) executado por seletivas nos *Campi*, e os selecionados, serão deslocados para Rio Branco para participar da fase estadual do JIFAC 2023.

DAS MODALIDADES E PROVAS

Art. 23º- Estarão em disputa no JIFAC 2023 as seguintes modalidades, com a quantidade máxima de atletas em cada modalidade por campus, sendo que cada professor/treinador/responsável técnico decide quais modalidades e quantidade de atletas, não podendo este ultrapassar a quantidade máxima de atletas por modalidade especificadas no quadro, e nem ultrapassar o quantitativo de 55 estudantes/atletas por delegação.

COLETIVAS	NAIPE	
	Masc.	Fem.
Vôlei de Praia	02 Atletas	02 Atletas
Vôlei de quadra	10 Atletas	10 Atletas
Futsal	10 Atletas	10 Atletas
Handebol	12 Atletas	12 Atletas
Basquetebol	10 Atletas	10 Atletas
INDIVIDUAIS	NAIPE	
	Masc.	Fem.
Tênis de mesa	04 Atletas	04 Atletas
Atletismo	20 Atletas	20 Atletas
Natação	05 Atletas	05 Atletas
Jiu Jitsu	05 Atletas	05 Atletas
Xadrez	04 Atletas	04 Atletas

§ 1º- Nas provas de atletismo que tiverem apenas um competidor inscrito, será garantido a sua participação na prova para averiguação do índice técnico;



§ 2º- Havendo apenas uma equipe inscrita em alguma modalidade coletiva para o JIFAC 2023, a CACTT fará uma avaliação para deliberar sobre a participação ou não da equipe no JIF Norte 2023.

§ 3º- As competições nas modalidades individuais ocorrerão obedecendo às seguintes especificações:

a) A modalidade de Atletismo será realizada na Pista de Atletismo da Universidade Federal do Acre - UFAC, com as provas relacionadas a seguir:

PROVAS MASCULINAS	
Corridas	100m, 200m, 400m, 800m, 1.500m e 5.000m
Revezamentos	4x100m e 4x400m
Arremessos/Lançamentos	Peso, Disco e Dardo
Saltos	Altura e Distância
PROVAS FEMININAS	
Corridas	100m, 200m, 400m, 800m, 1.500 e 3.000m
Revezamentos	4x100m e 4x400m
Arremessos/Lançamentos	Peso, Disco e Dardo
Saltos	Altura e Distância

b) A modalidade de Jiu Jitsu será disputada nas categorias e seus respectivos pesos, relacionado a seguir:

CATEGORIA	CATEGORIA DE PESO	
	FEMININO	MASCULINO
I	Até 44 kg	Até 55 kg
II	+ de 44 kg até 52 kg	+ de 55 kg até 66 kg
III	+ de 52 kg até 63 kg	+ de 66 kg até 81 kg
IV	+ de 63 kg até 78 kg	+ de 81 kg até 100 kg
V	+ de 78 kg	+ de 100 kg

c) A modalidade de Natação será realizada na piscina da Universidade Federal do Acre, com a disputa das provas relacionadas a seguir:

Prova	Naípe
50 metros nado livre	feminino e masculino
50 metros nado peito	feminino e masculino



50 metros nado borboleta	feminino e masculino
50 metros nado costas	feminino e masculino
100 metros nado livre	feminino e masculino
100 metros nado peito	feminino e masculino
100 metros nado borboleta	feminino e masculino
100 metros nado costas	feminino e masculino
200 metros nado livre	feminino e masculino
100 metros medley	feminino e masculino
4 x 50 metros medley	feminino e masculino
4 x 50 metros nado livre	feminino e masculino

d) A modalidade de Tênis de Mesa será disputada no individual, com a definição do local da competição ficando sobre a responsabilidade da comissão técnica esportiva e comissão geral organizadora do JIFAC 2023.

e) A modalidade de Xadrez: será realizada na categoria individual convencional (pensado) de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), com local de competição a ser definido pela coordenação geral organizadora do JIFAC 2023.

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Art. 24º - As seletivas do JIFAC 2023, organizadas pelos Campi, deverão acontecer até o dia 20 de junho de 2023, sem prejuízo do calendário acadêmico. A fase estadual do JIFAC, decidida pelo Colégio de Dirigentes, será realizada no período de 31 de julho à 03 de agosto de 2023, na Cidade de Rio Branco, com os Campi Rio Branco e Rio Branco Baixada do Sol, como sede.

§ 1º – A programação do JIFAC 2023, é a seguinte:

Ação	Prazo
Seletivas nos Campi	Até 20 de junho de 2023
Envio das PCDP dos estudantes para DSAES	Até 20 de junho de 2023



Ficha de confirmação de modalidades	Até 19 de junho de 2023
Ficha de inscrição geral e das modalidades	Até 23 de junho de 2023
Reunião técnica para o sorteio dos jogos das modalidades coletivas	26 de junho
Chegada das delegações	30 e 31 de julho
Credenciamento das delegações	31 de julho
Fase estadual do JIFAC	31 de julho a 03 de agosto

DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 25º - Os Jogos e provas terão seu início no horário fixado nas tabelas oficiais distribuídas pela Comissão Organizadora, sendo considerada perdedora por ausência (**W X O**), a equipe que não estiver em condições de disputa no local da competição, até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido para a primeira partida de cada modalidade.

§ 1º - Não poderá ser alegado para justificar o atraso: serviço de transporte, mau tempo, dificuldades na localização de competição, falta de número regulamentar de jogadores, documentação ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova.

§ 2º - A equipe que perder por w x o nas modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia, estará automaticamente eliminado da modalidade e naipes em que aconteceu o w x o.

Art. 26º - O atleta só poderá participar das provas, ou jogos da competição apresentando o crachá à mesa de controle, antes do início da disputa.

Art. 27º - Os casos de **W X O** nas modalidades coletivas, serão pontuados vencedores e perdedores respectivamente, de acordo com os regulamentos específicos. Nas modalidades individuais serão punidos com a eliminação definitiva das equipes e atletas, salvo o não comparecimento por danos adquiridos na competição.



Art. 28º - Qualquer partida ou disputa que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada de acordo com a disposição de horários da tabela, e definido pela Coordenação Geral do JIFAC 2023.

Art. 29º - Só será permitida a presença dentro dos locais de competição, e durante a realização jogos e disputas, as equipes e os atletas participantes, com seus reservas e dirigentes devidamente uniformizados e identificados, conforme regulamento específico de cada modalidade. Ficando vedada a permanência de atletas sem as devidas vestimentas esportivas adequadas a modalidade em disputa.

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 30º - A Cerimônia de abertura do JIFAC 2023, será realizada no dia 31 de julho de 2023, as 14h00min, no Ginásio Poliesportivo do *Campus* Rio Branco Baixada do Sol, localizado na Estrada Transacreana.

§ 1º - Cada delegação deverá apresentar – se, para o desfile de abertura do JIFAC 2023, portando a bandeira do seu município, e chegar ao local da cerimônia, com uma antecedência mínima de 30(trinta) minutos.

§ 2º - Cada delegação deverá desfilar com no mínimo 30(trinta) atletas, trajando tênis, calça jeans e camisa (preferencialmente da delegação do Campus).

DOS UNIFORMES

Art. 31º - São de responsabilidade das equipes e/ou atletas, a aquisição e manutenção dos uniformes (calções e camisas) em todas as competições dos **JIFAC 2023**. Devendo cada equipe ter um uniforme de cor clara, e um uniforme de cor escura.

§ 1º - Nos uniformes é permitido o uso de logomarca de patrocínio, desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico, discriminatório e religioso, e que não faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

§ 2º - Em caso de coincidência nas cores dos uniformes das equipes, e vier a dificultar a equipe de arbitragem na identificação das mesmas, a equipe com o mando de quadra (relacionada do lado esquerdo da tabela) deverá trocar o uniforme.



DOS SISTEMA DE DISPUTA

Art. 32º - Dos sistemas de disputas das modalidades coletivas, e vôlei de praia com quantidade determinada de equipes:

- a) Com 02 equipes: A disputa será em play – off de 2 jogos, conforme regulamento específico.
- b) Com 03 a 05 equipes - rodízio simples, todos contra todos para se conhecer o campeão.
- c) Com 06 Equipes - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico. Sendo que os vencedores das semifinais disputarão a final em partida única
- d) Com 07 ou mais equipes, a coordenação geral do JIFAC em conjunto com a comissão técnica esportiva definirá o formato de disputa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as equipes das modalidades coletivas e atletas das modalidades individuais poderão fazer mais de um jogo/prova por dia, ficando pré-determinado por tabela.

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 33º - Nas competições das modalidades coletivas disputadas em grupo único (com 2, 3, 4 ou 5 equipes), será declarada campeã a equipe que somar o maior número de pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao final da competição, se as equipes estiverem empatadas em número de pontos, serão adotados critérios de desempate de acordo com o regulamento específico da modalidade em disputa.

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 34º - Poderão participar dos **Jogos do Instituto Federal do Acre – JIFAC 2023**, estudantes de ambos os sexos que estejam regularmente matriculados e cursando os cursos técnicos integrado ao ensino médio, cursos subsequentes, cursos EAD, cursos superiores e pós-graduação, no primeiro semestre de 2023.



Os participantes dos cursos integrados, subsequente e superior, deverão ter frequência mínima no semestre 2023.1, de 75% (setenta e cinco por cento). Caso o estudante não tenha sido matriculado em todas as disciplinas, é necessário ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos componentes curriculares que esteja matriculado. Além de ter média global, igual ou maior que 5 (cinco) pontos no semestre 2023.1.

§ 1º - Para participar, o estudante deverá ter idade máxima de 19 (dezenove) anos completado no ano da competição, ou seja, nascido a partir de 01/01/2004.

§ 2º - É vedado a participação de estudantes matriculados em cursos FIC, no JIFAC 2023.

§ 3º - No JIFAC 2023, os estudantes dos cursos EJA e EAD, poderão participar. No entanto, não poderão participar das etapas seguintes (Fase Regional e Nacional).

§ 4º - Em hipótese alguma será permitido a inscrição de estudantes no JIFAC 2023, que encontrar-se em desacordo com o caput do artigo 34 deste regulamento.

§ 5º - Para comprovar que o atleta está de acordo com o caput do artigo 34º, deverá ser encaminhado o CRA do estudante, junto com as fichas de inscrição da modalidade. Os documentos deverão ser encaminhados para o email: proex.coel@ifac.edu.br.

§ 6º - O crachá com foto, será o documento oficial a ser utilizado pelos atletas e dirigentes no JIFAC 2023.

§ 7º - O crachá será confeccionado pela PROEX, após o envio do documento de identidade oficial e uma foto tamanho 3 x 4 (ambos digitalizados) do(a) participante do JIFAC 2023, para o email: proex.coel@ifac.edu.br

§ 8º - O credenciamento do campus deverá ser realizado pelo chefe da delegação, munidos dos seguintes documentos: portaria o nomeando como chefe da delegação do campus; documento de identidade oficial de atletas e dirigentes.

Art. 35º - As inscrições obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º **As inscrições deverão efetuadas em fichas modelos (modalidades coletivas e individuais), fornecidas pela organização do evento, devidamente assinada pelo Diretor Geral e pelo Professor de Educação**



Física do Campus, atestando que os estudantes inscritos estão em conformidade com este regulamento.

§ 2º - A ficha de confirmação das modalidades, assinada pelo Diretor Geral e Professor de Educação Física do Campus, deverá ser enviada até o dia 19 de junho de 2023, para o e-mail: proex.coel@ifac.edu.br.

§ 3º - A ficha de inscrição geral da delegação do Campus, e as fichas de inscrição das modalidades coletivas e individuais, assinada pelo Diretor Geral, Diretor do Registro Escolar do Campus e Professor de Educação Física, deverá ser enviada até o dia 23 de junho de 2023, para o e-mail: proex.coel@ifac.edu.br.

§ 4º A ajuda de custo dos estudantes/atletas que participarão do JIFAC, ficará sob a responsabilidade da DSAES, que dispõe de normas oficiais para a concessão do benefício.

§ 5º - Os estudantes atletas que participarão do JIFAC 2023, com exceção dos participantes do Campus Rio Branco e Rio Branco Baixada do Sol, pagarão uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de contribuição para custear as despesas de arbitragem dos jogos.

§ 6º - Não será permitido a troca de atletas na ficha de inscrição após a entrega das fichas de inscrição no dia 26 de junho de 2023, exceto em casos de **ORDEM MÉDICA**, devidamente comprovada através de atestados ou laudo médico.

§ 7º - A substituição do atleta deverá ser realizada com 4h de antecedência da realização do próximo jogo de sua equipe, desde que o atleta substituto esteja inscrito em qualquer outra modalidade do JIFAC 2023, e não tenha alcançado o limite de 2 modalidades individuais e 2 coletivas.

§ 8º - Caso seja necessário a substituição do técnico de uma modalidade, qualquer membro da delegação que esteja inscrito como técnico em outra modalidade poderá assumir a função, desde que apresente sua credencial antes do início da partida ou disputa.

Art. 36º - O atleta que desejar, poderá inscrever-se em até 02 (duas) modalidades coletivas, e 02 (duas) individuais, ficando sob a sua responsabilidade e a do seu técnico, o fiel cumprimento dos horários específicos de cada modalidade e provas.

§ 1º - O(a) estudante e o responsável técnico assumirão o risco à integridade física, caso o aluno participe em mais de uma modalidade.



§ 2º - A Coordenação Técnica do JIFAC 2023, não se responsabilizará pelos conflitos de horários, no caso de atletas, que optem por participar de mais de uma modalidade esportiva nos jogos.

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 37º – A reunião técnica para a realização dos sorteios das modalidades coletivas, e individuais, foi realizada no dia 26 de junho de 2023, às 08h30min no Prédio da Reitoria do IFAC, e será transmitido via google meet.

Art. 38º - O congresso técnico será dirigido pelo presidente da comissão técnica esportiva e pela comissão geral organizadora do JIFAC 2023.

Art. 39º - Na reunião técnica poderão participar um representante de cada *Campus*, com direito a voz.

Art. 40º - Será realizada no dia 31 de julho de 2023, a partir da 08hs da manhã no Campus Rio Branco, o credenciamento das delegações e entregas dos crachás.

PARAGRAFO ÚNICO: No mesmo dia, as 11 horas da manhã, haverá uma reunião com os chefes de delegações para abordar assuntos de interesse geral da competição.

DA PREMIAÇÃO

Art. 41º - Serão conferidos troféus somente para o 1º lugar nas modalidades coletivas.

Art. 42º - Serão conferidas medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades coletivas e individuais.

Art. 43º - Ao término das competições nas modalidades coletivas e provas nas individuais, ocorrerão as premiações.

DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DO IFAC, PARA O JIF REGIONAL 2023

Art. 44º - A composição da delegação do IFAC, que irá participar do JIF NORTE 2023, será definido em documento, a ser publicado pela comissão geral organizadora do **JIFAC 2023**.



DA CLASSIFICAÇÃO PARA O JIF REGIONAL 2023

Art. 45º - O capítulo será definido em documento a ser elaborado posteriormente.

Art. 46º - Índice a ser alcançados pelos competidores nas provas de atletismo, em ambos os naipes.

PROVAS	ÍNDICE MASCULINO	ÍNDICE FEMININO
100 metros rasos	11 segundos e 50 centésimos	14 segundos e 50 centésimos
200 metros rasos	24 segundos e 30 centésimos	30 segundos
400 metros rasos	55 segundos e 50 centésimos	1 minuto e 15 segundos
800 metros rasos	2 minutos e 15 segundos	3 minutos
1.500 metros rasos	5 minutos	6 minutos e 50 segundos
3.000 metros rasos	-	15 minutos
5.000 metros rasos	20 minutos	-
Revezamento 4 x 100	47 segundos	57 segundos
Revezamento 4 x 400	3 minutos e 45 segundos	5 minutos
Salto em distância	5,40 metros	4,00 metros
Salto em altura	1,65 metros	1,25 metros
Lançamento de dardo	38,00 metros	23,00 metros
Lançamento de disco	25,00 metros	24,00 metros
Arremesso de peso	10,40 metros	8,00 metros

Art. 47º - Índice a ser alcançados pelos competidores nas provas de natação, em ambos os naipes.

PROVAS	ÍNDICE MASCULINO	ÍNDICE FEMININO
50 metros nado livre	28 segundos	35 segundos
100 metros nado livre	1 minuto e 2 segundos	1 minuto e 10 segundos
200 metros nado livre	2 minutos 10 segundos	2 minutos 50 segundos



4 x 50 metros nado livre	1 minuto e 50 segundos	2 minutos e 15 segundos
50 metros nado borboleta	29 segundos	39 segundos
100 metros nado borboleta	1 minuto e 5 segundos	1 minuto e 40 segundos
50 metros nado peito	36 segundos	42 segundos
100 metros nado peito	1 minuto e 15 segundos	1 minuto e 15 segundos
50 metros nado costa	32 segundos	38 segundos
100 metros nado costa	1 minuto e 12 segundos	1 minuto e 25 segundos
100 metros nado medley	1 minuto e 10 segundos	1 minuto e 20 segundos
4 x50 medley	2 minutos	2m45 segundos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º - Poderão participar do JIFAC 2023, os discentes dos Campi Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Rio Branco Baixada do Sol, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri.

Art. 49º - Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela comissão técnica esportiva, quando o fato for relacionado a esfera esportiva do JIFAC 2023, com a anuência da comissão geral organizadora.

Art. 50º - A comissão geral organizadora expedirá outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento geral.

Art. 51º - **Caso aconteça durante a realização do JIFAC 2023, ofensas racistas e ou preconceituosas contra qualquer pessoa, a ocorrência será encaminhada imediatamente a comissão disciplinar, e o(a)s infratores caso seja identificados, serão sumariamente afastado da competição.**

Art. 52º - A comissão geral organizadora do JIFAC 2023, não será responsável por qualquer avaria, causada pelos componentes das equipes nos locais de competição.



Art. 53º - Quaisquer consultas atinentes ao JIFAC 2023, sobre matéria não constante neste regulamento, deverão ser formuladas por escrito pelo chefe da delegação do Campus, à comissão geral organizadora, que após o devido exame, apresentará sua resposta.

Rio Branco - AC, 12 de julho de 2023.